



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2022 – São Paulo, terça-feira, 21 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2672, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 4 de julho a 2 de agosto de 2022 (2.º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedinho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 14/06/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8837702/2022

Processo SEI n.º 0017534-22.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de 06 (seis) inscrições, mais 01 (uma) cortesia, no curso "Consultoria em Auditoria", na modalidade online ao vivo; **Contratada:** 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda (CNPJ nº 32.380.894/0001-89); **Valor Total:** R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/06/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8839442/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - RP

PROCESSO SEI Nº 0005203-08.2022.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de licenças do software Microsoft Visual Studio Enterprise.

Obtenção do edital: a partir de 21/06/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1026/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 04/07/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 04/07/2022, às 14h00.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Alexandre Ribeiro de Moraes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 20/06/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8829308/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025344-92.2015.4.03.8000

Documento nº 8829308

Conforme documento 8829264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA MIZOE, nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836931/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 8836931

Conforme documento 8836895, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837329/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009451-61.2015.4.03.8000

Documento nº 8837329

Conforme documento 8837282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, no período de 20/06/2022 a 22/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836781/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 8836781

Conforme documento 8836780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836786/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020820-81.2017.4.03.8000

Documento nº 8836786

Conforme documento 8836785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836925/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 8836925

Conforme documento 8836924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836933/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004750-57.2015.4.03.8000

Documento nº 8836933

Conforme documento 8836932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAN TADEU ZAMARIOLA, no período de 14/06/2022 a 23/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837060/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020481-49.2022.4.03.8000

Documento nº 8837060

Conforme documento 8837059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELCIO TSUTOMU SUZUKI, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829856/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 8829856

Conforme documento 8829846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829894/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002372-84.2022.4.03.8000

Documento nº 8829894

Conforme documento 8829890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5947, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, RF 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **JOAO MUCIO AMADO MENDES**, RF 3852, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5948, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **JOAO MUCIO AMADO MENDES**, RF 3852, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, RF 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/06/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829933/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 8829933

Conforme documento 8829926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, nos dias 13/06/2022 e 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8831672/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 8831672

Conforme documento 8831669, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8831689/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023750-43.2015.4.03.8000

Documento nº 8831689

Conforme documento 8831686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AVILA DE ARAUJO GUIMARAES, no período de 13/06/2022 a 10/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8831701/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 8831701

Conforme documento 8831698, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8832021/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0312917-77.2021.4.03.8000

Documento nº 8832021

Conforme documento 8832019, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO, no período de 12/06/2022 a 17/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8832178/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006738-79.2016.4.03.8000

Documento nº 8832178

Conforme documento 8832176, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RANDALLALVARES BARBOSA, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8833735/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 8833735

Conforme documento 8833732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, no período de 15/06/2022 a 17/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835411/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039785-44.2016.4.03.8000

Documento nº 8835411

Conforme documento 8835404, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA LEAL RODRIGUES, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835435/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 8835435

Conforme documento 8835432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836489/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010565-64.2017.4.03.8000

Documento nº 8836489

Conforme documento 8836487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DO NASCIMENTO, no período de 12/06/2022 a 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836493/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 8836493

Conforme documento 8836491, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836496/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 8836496

Conforme documento 8836495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 16/06/2022 a 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836501/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 8836501

Conforme documento 8836500, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836938/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 8836938

Conforme documento 8836936, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 17/06/2022 a 23/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8831935/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023859-13.2022.4.03.8000

Documento nº 8831935

Conforme documento 8831934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ACEDO NABARRO, no período de 14/06/2022 a 18/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829330/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023754-36.2022.4.03.8000

Documento nº 8829330

Conforme documento 8829324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO DE SA SALGADO, no período de 14/06/2022 a 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 8834525 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

Dia 13 de julho de 2022 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Nas sessões em que admitida sustentação oral (presencial, híbrida e por videoconferência), as partes poderão comunicar seu interesse, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. O requerimento de sustentação oral em sessão eletrônica virtual, quando cabível, poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial, híbrida ou por videoconferência. Nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020, a sessão por videoconferência equivale à presencial para todos os efeitos legais. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado no sítio da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.
- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

PORTARIANº 02

PORTARIA 02, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – SEXTA TURMA

Dispõe sobre o julgamento colegiado dos processos distribuídos na Sexta Turma a realizar-se por meio exclusivamente eletrônico e altera o artigo 3º da Portaria 01, de 15 de março de 2022.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, PRESIDENTE DA SEXTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de conferir agilidade aos julgamentos colegiados e de desburocratizar os procedimentos relativos a sua realização, para o atendimento ao princípio da celeridade processual;

Considerando as funcionalidades de pauta eletrônica disponíveis nos sistemas processuais GEDPRO e PJe para a realização das sessões de julgamento;

Considerando a necessidade de garantir o direito de sustentação oral, quando cabível, aos procuradores das partes;

Considerando o disposto no artigo 133-A, do Regimento Interno do TRF3, incluído pelo artigo 51, da Emenda Regimental nº 20 - PES/DIRG/SEJU/UPL

Considerando a edição da Lei nº 14.365, de 02 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º O julgamento colegiado dos processos distribuídos na Sexta Turma poderá ser realizado em **ambiente eletrônico**, não presencial, por meio de votação também eletrônica, a critério do respectivo Desembargador Federal Relator.

Art. 2º A intimação das partes da inclusão de processo na pauta de julgamento de sessão não presencial, incluirá a informação de que o feito será julgado exclusivamente em ambiente eletrônico.

Art. 3º A objeção ao julgamento virtual exclusivamente eletrônico somente será admitida **quando houver requerimento de sustentação oral**, admissível nos casos elencados no texto atualizado do art. 143, do Regimento Interno desta Corte, assim como naqueles descritos no art. 7º, inciso X, §2º-B, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), alterada pela Lei 14.365, de 02 de junho de 2022.; para surtir efeito, os procuradores devem trazer aos autos manifestação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação.

Parágrafo Único As manifestações de oposição ao julgamento virtual de feitos incluídos em pauta ou em mesa de sessão eletrônica, realizadas após o prazo previsto no *caput* e até a data da sessão, serão submetidas à deliberação discricionária do Desembargador Federal Relator.

Art. 4º O requerimento de sustentação oral, nas hipóteses descritas no artigo anterior (objeção ao julgamento virtual), implicará no adiamento do julgamento para a primeira sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

§ 1º Por deliberação exclusiva do Relator, poderá haver a **retirada** da pauta de julgamento do processo em que se deu objeção ao julgamento virtual, caso em que haverá **inclusão** em pauta de sessões presenciais subsequentes - respeitada a organização interna de cada gabinete - situação em que as partes serão **intimadas** da nova data.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* às hipóteses de pedido de sustentação oral formulado pelo(a) Procurador(a) Regional da República **oficiante na sessão eletrônica**, o qual poderá encaminhar suas manifestações por correio eletrônico ao (à) secretário(a) da sessão até o horário designado para o início dos julgamentos, impreterivelmente. Isso ocorrendo, o(a) secretário(a) da sessão deverá acusar o recebimento dessas manifestações e juntá-las aos autos, para conclusão ao Desembargador Federal Relator, registrando-as no espelho de pauta eletrônica.

Art. 5º. O gabinete do Desembargador Federal Relator deverá disponibilizar relatório e voto no espelho de pauta eletrônica do sistema informatizado (GEDPRO ou PJe) no prazo indicado em cronograma interno, devendo os autos físicos estar à disposição para consulta na Subsecretaria, em conformidade com o disposto no cronograma de julgamentos do órgão.

Art. 6º. As divergências e anotações relativas a pedidos de vista, adiamento, retirada de pauta, declaração de suspeição ou impedimento e demais observações dos Desembargadores Federais da Sexta Turma serão registradas no espelho de pauta eletrônica, impreterivelmente, até uma semana antes da sessão de julgamento, para possibilitar a análise e o lançamento de votos pelos Desembargadores Federais eventualmente convocados nos termos do **artigo 942**, do Código de Processo Civil, até o horário designado para o início da sessão de julgamento.

Art. 7º. A partir do horário designado para o início dos julgamentos, o(a) Secretário(a) da Sexta Turma procederá ao oportuno encerramento da sessão, registrando os resultados das votações, e outras anotações processuais relevantes, nas certidões de julgamento.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 15/06/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

PAUTA 8809864 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC

QUARTA SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Determino a inclusão do processo abaixo relacionado na Pauta de Julgamentos do dia **30 de junho de 2022, quinta-feira**, às 14:00 horas, a qual será realizada de forma eletrônica, com utilização da plataforma de videoconferência do sistema **Microsoft Teams**.

Considerando a **Resolução PRES nº 343**, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências na Justiça Federal da 3ª Região, esta Sessão equivale à presencial para todos os efeitos legais.

Ficam as partes intimadas de que tendo interesse em sustentar oralmente deverão comunicar, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, até o início da sessão de julgamento.

00001 RevCrim0000135-60.2018.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR: DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

REQTE: FABIO MONTEIRO DE BARROS FILHO

ADV: DF002977 JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

REQDO(A): Justiça Pública

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 7 de junho de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO

Presidente da QUARTA SEÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 14/06/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8830704/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004387-28.2019.4.03.8001

Empresa: JM BROS PARTICIPAÇÕES S/A

1. Acolho os termos da Informação nº 031/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8830680).

2. Considerando que o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A**, isentando-a da penalidade de advertência e provimento ao seu pedido de reconsideração, isentando-a da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), referente à não apresentação do Projeto Arquitetônico ou "*as Built*" do Imóvel que abriga o Fórum Federal de Jundiaí, reformando as Decisões nºs 6021531 e 6115711, **CUMpra-se o DECIDIDO**.

3. Posto isso, determino a restituição à empresa **J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A** do valor de **R\$ 8.274,10 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, referente ao valor de multa aplicada e retida dos pagamentos devidos à empresa pela não apresentação do Projeto Arquitetônico ou "*as Built*" do Imóvel que abriga o Fórum Federal de Jundiaí.

4. Cientifique-se a empresa **J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A** acerca desta decisão.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP para que adote as providências necessárias à restituição indicada no item 3, bem como à SAVA para controle.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das outras penalidades de multas compensatórias aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8831022/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 32/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8830944).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, para recolher a multa compensatória aplicada, no valor de **R\$ 14.474,65 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encaminhando cópia do respectivo comprovante de pagamento a esta Justiça Federal, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa da União, nos termos do art. 2º, §3º, da Lei 6.830/80.

3. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade de multa compensatória aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2509, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 30/04/2022, a 1ª parcela de férias de 25/04 a 03/05/2022 (09 dias), referente ao servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF. 750, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, ficando o saldo de 04 dias para 03/06 a 06/06/2022, exercício 2022;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 18/05/2022, a 2ª parcela de férias de 12/05 a 27/05/2022 (16 dias), referente ao servidor MARCOS FAGGIONATO, RF. 3896, lotado no Núcleo Orçamentário, ficando o saldo de 10 dias para 19/09 a 28/09/2022, exercício 2022;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 30/05/2022, a 2ª parcela de férias de 23/05 a 02/06/2022 (11 dias), referente ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ, RF. 4647, lotado no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, ficando o saldo de 04 dias para gozo oportuno, exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822829/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 8822829

Tendo em vista a informação contida no Documento SEI nº 8771309, e considerando os termos do Relatório nº 8700145, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, para o período de 27/04/2022 a 26/05/2022.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2648, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020801-67.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8563493), de 12 de abril de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora LETÍCIA SILVA GUIMARÃES, RF 8333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Limeira a partir de 18/04/2022, mantendo a sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2642, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023974-65.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8822861), de 10 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a prestação de serviços do servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco, a partir de 09/06/2022, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 01 a 08/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2633, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012599-33.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 8 (8803610), de 06 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8808822), de 07 de junho de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8808844), de 10 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e designá-la para prestar serviços na Diretoria da referida subseção Judiciária, a partir de 13/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2623, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012589-86.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.8803467), de 06 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal do 13º Gabinete das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8824081);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8824081);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8803474);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA TELES PLÁCIDO, RF 8762, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2620, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012806-32.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 32 (8817460), de 09 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Registro;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8823703);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8823703);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega das Declarações de Nepotismo (doc.8823113);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IZABEL DAVES DOS SANTOS, 8744, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2631, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012889-48.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8823688 e 8823717), de 13 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.8829609), de 14 de junho de 2022, do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8830063);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8830063);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8824284 e 8825921);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

II - DESIGNAR a servidora DANIELA YAMADA DE AGUIAR, RF 8106, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2643, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012490-19.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.8798625), de 03 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8831412);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8831412);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8799029);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE MARRONI DOS SANTOS, RF 8679, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RELATÓRIO 8795468/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

(Arts. 82, 202, 203 e 204 da Lei 8.112/90)

SERVIDOR(A): DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641	
LOTAÇÃO: sj.000 - JEF1 - JEF SP	
Dias de Licenças para Tratamento de Saúde e Licença por Acidente em Serviço Acumulados em 12 meses	2
Total de dias de Licença para Tratamento de Saúde Acumulados	2

	Quantidade de dias	Período	CID
<input checked="" type="checkbox"/> Concedo	2	25/05/2022 a 26/05/2022	U07.1
<input type="checkbox"/> Não Concedo – Motivo:			
<input type="checkbox"/> Solicitar Exames:			
<input type="checkbox"/> Perícia Presencial – Data:			
<input type="checkbox"/> Observações: Solicitou somente 02 dias de licença. Obs no formulário 86			

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mari Pontes Chen - CRM 83409 - SP, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina**, em 03/06/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2600, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006,

Considerando a Certidão 8799597,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 2513 (SEI 8703420), de 06/05/2022, publicada no D.E. em 16/05/2022, para excluir o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2647, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8831583, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	B10	C11	02.02.2022
7247	JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	B10	C11	26.03.2022
7249	DOUGLAS LOPES ORTEGA	B10	C11	25.04.2022
7343	KELLYNAGLIATTI TEIXEIRA	B10	C11	14.05.2022
7347	ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI	B10	C11	25.04.2022
8361	CAMILA CONTRERAS GOMES	A5	B6	17.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2646, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8831564, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6853	JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA	B10	C11	09.05.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7085	LUIZ CLAUDIO SANTA ROSA	B10	C11	16.11.2021
8291	FABIO KENJI IKEOKA	A5	B6	20.11.2021
8309	LUCAS OLIVEIRA FALCAO	A5	B6	06.12.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2636, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8827674, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7172	LUIZ FERNANDO IALAGO	B10	C11	13.02.2022
7176	LILIAN CRISTINA UUA	B10	C11	13.02.2022
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	B10	C11	19.04.2022
7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	B10	C11	25.04.2022
7312	VANIRIA MIATO	B10	C11	25.04.2022
7320	LISANDRA FERREIRA DA SILVA	B10	C11	25.04.2022
7330	NELCI CASTOR PALATA	B10	C11	25.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2645, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8831517, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6407	GABRIELA LOTTI ALVES DE SACHIA RINELLI	C12	C13	25.05.2022
6847	CAROLINA MARUYAMADA COSTA CEZARETTI	C11	C12	09.05.2022
6851	ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	C11	C12	09.05.2022
6853	JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA	C11	C12	09.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2644, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8831484, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6535	CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI	C12	C13	15.03.2022
6781	CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO	C11	C12	28.02.2022
6813	THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA	C11	C12	08.05.2022
7893	CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS	B7	B8	10.02.2022
7933	FABIANE ALVES DE BRITO	B7	B8	19.02.2022
7947	JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA	B7	B8	02.03.2022
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	B7	B8	24.04.2022
7999	ANA PAULA PILOTO	B7	B8	22.04.2022
8005	ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	B7	B8	22.04.2022
8011	WISTON SOUSADIAS	B7	B8	22.04.2022
8485	CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	A4	A5	02.05.2022
8489	ANA CLAUDIA ANDO TANI	A4	A5	11.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2637, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8830754, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6853	JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA	B9	B10	09.05.2020
7293	SIMONE GONCALVES DE SOUZA	B9	B10	18.04.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5681	ERIKA DE SOUZA NOBREGA	C11	C12	06.10.2021
7177	DANIELA PIRANI ESBIZERA	B9	B10	13.02.2021
7211	ALLINSON VINICIUS PRANDO	B9	B10	28.02.2021
7511	AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR	B7	B8	19.08.2020
8337	THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMADOS SANTOS	A4	A5	09.01.2021
8363	LOURI BRUNO BARBIERO	A4	A5	17.04.2021
8401	DANTE ALBERTO PASQUARELLI	A4	A5	16.08.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2640, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8831084, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7477	CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI	B6	B7	17.07.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2639, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 8831028, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7477	CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI	A5	B6	17.07.2020	16.06.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2634, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8827662, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6942	MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI	B10	C11	13.07.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2635, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 8827667, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6868	ELISETROSOLEN BIGHETTI	B10	C11	12.06.2021	11.05.2022
6874	PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA	B10	C11	08.06.2021	18.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2638, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8827681, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7220	SIMONI FACHIN	B10	C11	23.03.2022
7292	VERA FERNANDES REIS SUVEGES	B10	C11	18.04.2022
7302	GIOVANA SANGALETTI	B10	C11	26.04.2022
7338	HELOISA PERES RIBEIRO	B10	C11	29.04.2022
7340	LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO	B10	C11	25.04.2022
7346	JULIANA BELO PEREIRA GIMENES	B10	C11	26.04.2022
7350	ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES	B10	C11	28.04.2022
8360	PRISCILA ANDRESSA DE SOUZA	A5	B6	17.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2628, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJP de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8827454, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6537	ANDRE LUIZ MOURA DE SOUZA	C12	C13	23.04.2022
6791	ROGERIO FERREIRA CARVALHO	C11	C12	28.02.2022
6805	KELLY CRISTINA RODRIGUES	C11	C12	29.03.2022
8015	MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	B7	B8	22.04.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6539	GUSTAVO SANTOS MELLO	C12	C13	24.04.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS	C12	C13	23.04.2022
6547	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	C12	C13	23.04.2022
6797	DEISE CAMARA BARCELLOS	C11	C12	28.03.2022
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	C11	C12	29.03.2022
7985	CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	B7	B8	22.04.2022
8011	WISTON SOUSADIAS	B7	B8	22.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2627, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8827014, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7693	LICIA MOULIN MARINO JORGE	B7	B8	06.10.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	B7	B8	12.11.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2626, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8825998, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6798	PATRICIA PEREIRA ROSA	C11	C12	14.03.2022
6808	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	C11	C12	29.03.2022
7934	RODRIGO JARDIM MENDES	B7	B8	19.02.2022
7938	PATRICIA CANTON	B7	B8	19.02.2022
7988	HIGOR DE CASTRO SILVA	B7	B8	22.04.2022
8006	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	B7	B8	22.04.2022
8462	FELIPE GUILHERME REGINATO	A4	A5	08.01.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5988	ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	C11	C12	17.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2625, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8825685, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6786	CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA	C11	C12	02.03.2022
7638	NADIA IRIS CORDEIRO	B8	B9	20.01.2022
7970	FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES	B7	B8	18.03.2022
8468	GUILHERME ARAUJO FREIRE	A4	A5	08.01.2022
8476	LUCIANA FRANCISCA COELHO	B9	B10	18.04.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6538	ADRIANA ALMEIDA BACARO	C12	C13	23.04.2022
6806	MURILO SALOMAO BARBOSA	C11	C12	29.03.2022
8016	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	B7	B8	22.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2624, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8825024, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8198	MARCELO CORREIA ARREBOLA	B6	B7	16.12.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7686	PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA	B7	B8	06.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6554	PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA	C11	C12	23.04.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2612, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8812593, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6818	NIVIA MULLER LIMA	C11	C12	29.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2613, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8812715, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7966	BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ	B7	B8	18.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2610, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8812170, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6784	CINTIA ALVES DE REZENDE	C11	C12	28.02.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2582, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006,

Considerando a Portaria nº 2511 (SEI 8702723),

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 2550 (SEI 8735997), de 16/05/2022, publicada no D.E. em 24/05/2022, para excluir o servidor MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA, RF 7183.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2569, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8729858, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7264	ESMERALDA BELLEZANEGRO	B10	C11	18.04.2022
7266	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	B10	C11	18.04.2022
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	B10	C11	22.04.2022
7274	JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	B10	C11	18.04.2022
7276	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	B10	C11	18.04.2022
7310	FILIPPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	B10	C11	25.04.2022
7314	LUCIANA PALMEIRA GOULART	B10	C11	25.04.2022
7322	RODRIGO PEDROSA IGLESIAS	B10	C11	25.04.2022
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI	B10	C11	25.04.2022
7328	LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA	B10	C11	26.04.2022
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER	A5	B6	17.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2568, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8729822, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7248	JOSE AUGUSTO LODETI	B10	C11	28.03.2022
7294	JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI	B10	C11	18.04.2022
7296	KARLA CRISTINA LIMA DOMINGUES VIEIRA	B10	C11	21.04.2022
7298	CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	B10	C11	18.04.2022
7300	MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	B10	C11	18.04.2022
7334	THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	B10	C11	25.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2566, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 8760043, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7054	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA	B10	C11	07.11.2021	28.04.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7184	MONICA SALLES	B10	C11	13.02.2022	22.03.2022
7206	MARCOS ANTONIO STIVALE	B10	C11	28.02.2022	19.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834233/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025266-90.2018.4.03.8001

Documento nº 8834233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810103, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857, para o período de 28/05/2022 a 04/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834248/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025266-90.2018.4.03.8001

Documento nº 8834248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857, para o período de 05/06/2022 a 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834282/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025266-90.2018.4.03.8001

Documento nº 8834282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857, para o período de 07/06/2022 a 21/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8822685/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-17.2017.4.03.8001

Documento nº 8822685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8829972/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 8829972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para o período de 22/05/2022 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830051/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054442-85.2016.4.03.8001

Documento nº 8830051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8797440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO ELIAS DE CARVALHO - RF 2519, para o período de 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830102/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 8830102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8786678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 24/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830145/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 8830145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8753811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 20/05/2022 a 22/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830193/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 8830193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8767824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 23/05/2022 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830297/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 8830297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8794093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 01/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830335/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 8830335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795720, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830355/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 8830355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8807740, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830387/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007321-27.2017.4.03.8001

Documento nº 8830387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS - RF 2592, para o período de 06/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830413/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 8830413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804987, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 05/06/2022 a 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830458/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010364-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8830458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL CRISTINA LEITE - RF 5191, para o período de 06/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830487/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005652-36.2017.4.03.8001

Documento nº 8830487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804992, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA - RF 7778, para o período de 05/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830497/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057933-03.2016.4.03.8001

Documento nº 8830497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8811953, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS - RF 3318, para o período de 06/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830520/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8830520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8811904, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 06/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830536/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 8830536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8785851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830584/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012175-98.2016.4.03.8001

Documento nº 8830584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8805806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA LELLIS - RF 1357, para o período de 06/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830636/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059807-23.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8805867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO - RF 4571, para o período de 06/06/2022 a 11/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830653/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8830653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8805999, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 30/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830673/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001

Documento nº 8830673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 01/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830691/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003776-12.2018.4.03.8001

Documento nº 8830691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810602, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN - RF 7506, para o período de 26/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830720/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810532, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 7114, para o período de 23/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830737/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012583-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8830737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810496, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL CARLOS BUNSELMeyer MOURA - RF 3203, para o período de 30/05/2022 a 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830766/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 8830766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810477, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 31/05/2022 a 04/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830784/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052226-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8830784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396, para o período de 31/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830801/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA SILVESTRE - RF 7332, para o período de 30/05/2022 a 05/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830822/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005509-71.2022.4.03.8001

Documento nº 8830822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES - RF 8738, para o período de 30/05/2022 a 05/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830830/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051330-11.2016.4.03.8001

Documento nº 8830830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THANIRA DINIZ BATISTA - RF 7074, para o período de 27/05/2022 a 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830857/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 8830857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834145/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8834145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810054, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 06/06/2022 a 12/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834159/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007011-21.2017.4.03.8001

Documento nº 8834159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, para o período de 03/06/2022 a 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834195/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 8834195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 30/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834939/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 8834939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810159, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834971/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049742-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8834971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810232, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995, para o período de 27/05/2022 a 29/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835002/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 8835002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 19/05/2022 a 23/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835021/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015692-14.2016.4.03.8001

Documento nº 8835021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244, para o período de 30/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835035/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054963-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8835035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL SIMOES JUNIOR - RF 2918, para o período de 27/05/2022 a 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835065/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060627-08.2017.4.03.8001

Documento nº 8835065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810082, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FLAVIO CUNHA MARANGON - RF 3638, para o período de 25/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835080/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8835080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8810265, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835211/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013817-09.2016.4.03.8001

Documento nº 8835211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8806193, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS GONCALVES NUNES - RF 2283, para o período de 30/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835274/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001

Documento nº 8835274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o período de 01/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835374/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060366-43.2017.4.03.8001

Documento nº 8835374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8821164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 10/06/2022 a 14/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835405/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001

Documento nº 8835405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8821267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104, para o período de 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835441/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018672-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8835441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823921, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVANIA REGINA CARVALHO BONIFACIO - RF 7384, para o período de 10/06/2022 a 16/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835469/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 8835469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8807957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 06/06/2022 a 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835503/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 8835503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/9

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835540/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002731-70.2018.4.03.8001

Documento nº 8835540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8824030, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR - RF 6811, para o período de 23/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835580/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8835580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8824328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 01/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835615/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014710-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8835615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8824354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA - RF 3471, para o período de 23/05/2022 a 25/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835688/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8835688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8809871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835725/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 8835725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804429, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o período de 06/06/2022 a 13/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835752/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012591-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8835752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8793812, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271, para o período de 02/06/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835783/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025100-58.2018.4.03.8001

Documento nº 8835783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8821212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216, para o período de 09/06/2022 a 23/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8835830/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8835830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 09/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836171/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013873-42.2016.4.03.8001

Documento nº 8836171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA - RF 7864, para o período de 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 214, DE 15 DE junho DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21.03.22, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 55, em 23.03.22 e publicada em 24.03.22 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2022NE000674, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, durante o exercício de 2022 (junho a dezembro), ao:

FÓRUM FEDERAL de TUPÃ

Fiscal Titular: DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249 e CPF 033.506.089-73;

Fiscal Substituto: CAMILA PORTELA BARRETO, RF 4543 e CPF 216.990.298-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 15/06/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-01VNº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Férias e substituições de servidores da Vara e Gabinete.

O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do Servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria (CJ-3), previstas para o período de 18/07/2022 a 01/08/2022; ficando o gozo para dia 01/08 a 15/08/2022.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da Servidora, Jackeline Patrícia Galdino Campos, RF 6943, Assistente Técnico (FC-3), previstas para o período de 21/06 a 30/06/2022; ficando o gozo para dia 08/09 a 17/09/2022.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 15/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-09VNº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 68 (8601232) e a Portaria 70 (8654757), conforme segue:

Alterar o período de 18/04 a 24/04/2022 para 25/04 a 01/05/2022;

Suspender de 30/04 a 01/05/2022 (em razão de licença de 30/04 a 09/05/2022) e, agendar os 2 dias suspensos para 10/05 a 11/05/2022 (imediatamente após a licença);

Alterar o gozo de interrupção de 25/04 a 01/05/2022 para outra data 12/05 a 18/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 113, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados, que muito colaboraram para o êxito para o andamento em mais de 2.300 (dois mil e trezentos) processos de Execução Penal, mantendo um atraso em menos de 30 (trinta) dias nas minutas de decisões judiciais, que antes era de mais de 06 (seis) meses, em razão da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

RESOLVE,

ELOGIAR, publicamente a servidora lotada na 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, para que conste **individualmente**, em seu prontuário, por sua dedicação, competência e espírito de equipe no trabalho realizado, com destacada atuação no andamento dos feitos no SEEU, desempenhando com esmero suas atribuições.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 15/06/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V N° 69, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação 8829766, bem como as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I. TORNAR SEM EFEITO o item III da Portaria SP-CR-04V N° 68, de 08 de junho de 2022 (8813886);

II. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04V N° 49, de 13 de agosto de 2021 (7947948), a fim de alterar as férias do servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, da seguintes forma:

DE

1a. Parcela: 17/06/2022 a 01/07/2022

2a. Parcela: 23/09/2022 a 07/10/2022

PARA

1a. Parcela: 20/06/2022 a 06/07/2022 (17 dias), interrompendo a partir de 21/06/2022, e gozo de saldo remanescente de 16 (dezesseis) dias para 15 a 30/08/2022

2a. Parcela: 21/11 a 03/12/2022 (13 dias)

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V N° 89, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão e vacância de cargos pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

I - INDICAR para substituição, em razão da vacância na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5) no período entre **07/03/2022 e 09/06/2022**, a servidora VANUSA RODRIGUES SILVA, Técnica Judiciária, RF 6308, que titularizou a referida função a partir de 10/06/2022;

II - INDICAR, para substituir a servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de **Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5)**, no período de **06/06/2022 a 13/06/2022** (em razão de licença médica), o servidor JOSÉ SILVA PESSOA, Analista Judiciário, RF 1017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança, RF 2388, a compensar os dias **20/06/2022 e 18/07/2022**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

AUTORIZAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, a compensar os dias **13/06/2022, 14/06/2022 e 15/06/2022**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

AUTORIZAR o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, a compensar os dias **23/06/2022 e 24/06/2022**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

DETERMINAR que se façam as respectivas anotações no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 10/06/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VNº 95, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O **Doutor OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **15/06/2022 a 24/06/2022** estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Araraquara, nos termos da Portaria nº **164/2022** do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0024122-76.2021.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão judiciário, conforme escala que segue:

DIAS SERVIDOR PLANTÃO

- 15 a 24/06/2026 - Sílvia Maria da Cunda - RF 7110
- 18 a 24/06/2022 - Vinícius de Almeida - RF 5069
- 15 a 17/06/2022 - Sergio Augusto Médici - RF 5159

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIABARU-JEF-SEJF Nº 101, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FÁBIO HENRIQUE SOARES, RF 8694, Analista Judiciário, para substituir a servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no dia 10/06/2021, em virtude de compensação previamente cadastrada no sistema e-GP.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/06/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 54, DE 10 DE junho DE 2022.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que houve prorrogação da licença médica da servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, concomitante a período de férias;

CONSIDERANDO pedido formulado pela servidora LETICIA MALINI RIBEIRO UNDCIATI, RF 5086, para alteração de período de férias;

RESOLVE:

1) ALTERAR os períodos de férias (exercício 2022) da servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, conforme requerimento feito por correio eletrônico, nos termos que seguem abaixo:

- a) 1º período: de **04/10/2022 a 14/10/2022 (11 dias)**;
- b) 2º período: de **01/12/2022 a 19/12/2022 (19 dias)**;

2) ALTERAR, a pedido, o 2.º período de férias (exercício 2022), da servidora LETICIA MALINI RIBEIRO UNDCIATI, RF 5086, anteriormente marcado de 18/07/2022 a 29/07/2022 para **22/07/2022 a 02/08/2022 (12 dias)**;

3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIABRAG-JEF-SEJF Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço:

1) as parcelas de férias do servidora **ANGELITAMORAIS KARAPETYAN**, RF 8036, nos seguintes termos:

2ª Parcela de 2022

De: 08 a 23/09/2022

Para: 04 a 19/07/2022

2) as parcelas de férias da servidora **ALESSANDRAGABRIELBRAGADASILVA**, RF 6006, Diretora de Secretaria, nos seguintes termos:

1ª Parcela de 2022

De: 03 a 11/10/2022 (9 dias)

Para: 07 a 18/11/2022 (12 dias)

2ª Parcela de 2022

De: 05 a 09/12/2022 (5 dias)

Para: 23/02 a 10/03/2023 (16 dias)

3ª Parcela de 2022

De: 23/02 a 10/03/2023 (16 dias)

Para: 13 e 14/11/2023 (2 dias)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho**, Juiz Federal, em 20/06/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, esteve de férias no período de 16/05 a 27/05/2022;

Resolve:

Designar a servidora Elenice Polizel Botelho, RF 2715, Analista Judiciário, para substituí-la no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini**, Juiz Federal, em 15/06/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 166, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8702127/2022**,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
24/06/22 a 01/07/22	2ª Vara de São Carlos	Alexandre Carneiro Lima

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, a pedido, a segunda parcela da escala de férias da servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, conforme segue:

- De: 11/07/2022 a 22/07/2022 - 12 dias

- Para: 04/07/2022 a 15/07/2022 - 12 dias

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-02VNº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 8633, Diretora de Secretaria (CJ3) a compensar com o banco de horas os dias 29/06/2022, 30/06/2022 e 01/07/2022.

II - DESIGNAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, para substituir a servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, Diretora de Secretaria (CJ3) que estará em gozo de férias e compensação de banco de horas durante o período de **20/06/2022 a 15/07/2022**.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL TITULAR
2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 126, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **JOÃO CESÁRIO LEITE NETO, RF 6526**, para realização de diligências, conforme ordem exarada no processo a seguir, na seguinte localidade:

- 1- Processos nºs 5000443-35.2019.4.03.6124 e 5001254-92.2019.4.03.6124, **no dia 19/04/2022**, na Rua Tibúrcio Valeriano de Souza, 5240, Vila Cachopa, Auriflâma/SP e, na sequência, na Rua Elias Moyses Elias, 1487, Parque Industrial, General Salgado/SP, com distância aproximada de 82,5 Kms da Sede deste Juízo;
- 2- Processo nº 0001291-49.2015.4.03.6124, **no dia 04/05/2022**, Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflâma/SP, distante, aproximadamente, 57,5 Kms da Sede deste Juízo;
- 3- Processo nº 0000930-95.2016.4.03.6124, **no dia 11/05/2022**, Rua Azílio Antônio do Prado, 738, Centro, General Salgado/SP, distante, aproximadamente, 61,5 Kms da Sede deste Juízo;
- 4- Processos nºs 0000959-14.2017.4.03.6124, 5001257-47.2019.4.03.6124 e 5001254-92.2019.4.03.6124, **no dia 12/05/2022**, na Rua Alfredo Dainezi, 55-43, Centro, Auriflâma e, na sequência, na Rua Dr. Bruno Martins, 797, Centro, General Salgado/SP e na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Centro, General Salgado/SP, distante, aproximadamente, 83,3 Kms da Sede deste Juízo;
- 5- Processo nº 5001048-44.2020.4.03.6124, e Carta Precatória nº 5000735-15.2022.4.03.6124, **no dia 31/05/2022**, na Rua Antônio Maron, 1369, Cohab, General Salgado/SP e, na sequência, na Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflâma/SP e Rua José Barbosa, 54-75, Centro, Auriflâma/SP, distante, aproximadamente, 83,3 Kms da Sede deste Juízo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 64, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de servidor em férias da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, DIRETOR DE SECRETARIA – CJ03, no período de **20/06/2022 a 08/07/2022**, o servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403.

Jundiaí, 15 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 80, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 15/08/2022 a 02/09/2022 da servidora **SILVIA MARYBELLINA BARBON**, Técnica Judiciário RF 7282, para o período de 03/10/2022 a 21/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 152, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CR-09V n.º 51/2021, bem como requerimento de compensação formulado pela servidora **ANDRÉA ACCIOLY MOREIRA** - RF 4548 no dia 27/06/2022, devidamente cadastrado no E-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO** - RF 8005 para substituir a servidora **ANDRÉA ACCIOLY MOREIRA** - RF 4548, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Direção de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 27/06/2022, em virtude de compensação e no período de 28/06/2022 a 15/07/2022, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2022.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMª. Juíza Federal – Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 4/2019 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR (5372340);

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
01.07.2022 a 08.07.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
08.07.2022 a 15.07.2022	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

15.07.2022 a 22.07.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
22.07.2022 a 29.07.2022	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.07.2022 a 05.08.2022	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
05.08.2022 a 10.08.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
10.08.2022 a 19.08.2022	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
19.08.2022 a 26.08.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
26.08.2022 a 02.09.2022	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
02.09.2022 a 09.09.2022	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
09.09.2022 a 16.09.2022	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
16.09.2022 a 23.09.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
23.09.2022 a 30.09.2022	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.09.2022 a 07.10.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
07.10.2022 a 14.10.2022	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
14.10.2022 a 21.10.2022	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
21.10.2022 a 28.10.2022	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
28.10.2022 a 04.11.2022	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
04.11.2022 a 11.11.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara Federal - Osasco
11.11.2022 a 18.11.2022	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara Federal - Osasco
18.11.2022 a 25.11.2022	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
25.11.2022 a 02.12.2022	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
02.12.2022 a 07.12.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
07.12.2022 a 16.12.2022	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
16.12.2022 a 19.12.2022	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do **celular do plantão (11) 97668-5789**.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, nos finais de semana e feriados, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os magistrados e servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 15/06/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-JEF-01VG Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a Correção Geral Ordinária designada para o período de 11/07/2022 a 15/07/2022.

RESOLVE alterar as férias, excepcionando a fruição, conforme segue:

A - RF 5308 - CÉLIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA

- PERÍODO DE: - 20/06/2022 a 30/06/2022 (11 dias),

- ALTERAR PARA: - 16/11/2022 a 26/11/2022 (11 dias).

- PERÍODO DE: - 16/11/2022 a 04/12/2022 (19 dias),

- ALTERAR PARA: - 14/08/2023 a 01/09/2023 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 15/06/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-03VNº 65, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor:

CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO, RF 4074, Técnico Judiciário, de 20 a 29/06/2022 (10 dias), para 20 a 29/09/2022 (10 dias);

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-03VNº 66, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia 20/06/2022 com um dia trabalhado em plantão do servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS, RF 2777, Diretor de Secretaria**, bem como

INDICAR a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715, Analista Judiciário**, para substituí-lo em referida data.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2022 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF 6522 - CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO

DE: 13/07/2022 a 22/07/2022

PARA: 11/07/2022 a 20/07/2022

RF8146 - MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO

DE: 04/07/2022 a 15/07/2022 e 09/01/2023 a 21/01/2023

PARA: 04/07/2022 a 19/07/2022 e 08/09/2022 a 16/09/2022

Por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidor - ALMIR DE ALMEIDA - RF 4146

DE: 12/07/2022 a 29/07/2022 - 1º PERÍODO

PARA: 12/09/2022 a 29/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 77, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Retifica Portaria deste Juízo

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO o teor da Certidão nº 8830209 - SEI nº 00061809420224038001;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 74 (documento 8769764) nos seguintes termos:

Onde se Lê: MATHEUS AMORIM BORELLI MUNIZ

Leia-se: THOMAZ AMORIM BORELLI MUNIZ

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 80, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54 de 13/08/2021, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço:

- 1) o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2022, da servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, RF 7214**, de 14/09 a 30/09/2022 para: de 31/08 a 16/09/2022;
- 2) o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2022, da servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941**, de 04/07 a 21/07/2022 para: de 11/07 a 28/07/2022;
- 3) O segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2022, da servidora **LÍGIA TAMARABUENO, RF 3902**, de 18/07 a 28/07/2022 para: de 25/07 a 29/07/2022 e de 17/10 a 22/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 24/06/2022 a 01/07/2022

SERVIDORES:

- 1) **Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634**
- 2) **Leluna Maria Magalhães Segre - RF 7494**

São José dos Campos/SP, 15 de junho de 2022

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 15/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 82, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, RESOLVE:

Alterar o período de férias da Servidora Cristiane Campos Trindade Castelo Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, anteriormente marcada para o período de 11/07/2022 a 13/07/2022 (03 dias) e 15/08/2022 a 31/08/2022 (17 dias), para os períodos de 04/07/2022 a 13/07/2022 (10 dias); 22/08/2022 a 31/08/2022 (10 dias);

CONSIDERANDO

que o servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 18/07/2022 a 26/07/2022 (nove dias)

RESOLVE

DESIGNAR servidora **Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário**, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo no período de 18/07/2022 a 22/07/2022, **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e **DESIGNAR** o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo no período de 23/07/2022 a 26/07/2022, **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

CONSIDERANDO

que a servidora **Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), estará em gozo de férias no período de 12/07/2022 a 29/07/2022 (dezoito dias),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Ellen Silva Gamarano – **RF 5536, Analista Judiciário**, para substituição da servidora **Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5)**, NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES e **DESIGNAR** a servidora **Cristiane Campos Trindade Castelo Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário**, para substituir a servidora **Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5)**, no período de 14/07/2022 a 29/07/2022 (dezesseis dias), NAQUILO QUE FOR URGENTE SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, Supervisor de procedimentos criminais (FC 5), estará em gozo de férias no período de 04/07/2022 a 22/07/2022,

RESOLVE

DESIGNAR servidora **Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária**, para substituir o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário** no período de 04/07/2022 a 22/07/2022, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora **Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário**, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), estará em gozo de férias no período de 28/07/2022 a 04/08/2022,

RESOLVE

DESIGNAR servidora **Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária**, para substituir servidora **Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário**, no período de 28/07/2022 a 04/08/2022, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 75, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 01/07/2022 a 08/07/2022;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 02/07/2022:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Francine Solange Camargo Mendes - Técnico Judiciário

Dia 03/07/2022:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Joana Méri Corrêa Martins – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-02VNº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará no gozo de férias no período de 13/06/2022 a 15/06/2022 e compensou o dia 13/05/2022 com horas trabalhadas do regime de plantão;

CONSIDERANDO que a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias no período de 13/06/2022 a 15/06/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), compensou o dia 06/06/2022 com horas trabalhadas do regime de plantão;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve no gozo de licença para tratamento de saúde no período de 02/06/2022 a 08/06/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para substituir o servidor MARCELO MATTIAZO no período de 13/06/2022 a 15/06/2022 e no dia 13/05/2022.

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA HIRAO DA SILVA – RF 7345**, para substituir a servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELENI DE OLIVEIRA no período de 13/06/2022 a 15/06/2022;

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850**, para substituir a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS no dia 06/06/2022;

DESIGNAR a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para substituir o servidor JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO no período de 02/06/2022 a 08/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-06), anteriormente marcado de 01/08/2022 a 10/08/2022, para que passe a constar de **13/06/2022 a 22/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 13/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 44, DE 15 DE junho DE 2022.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o teor da Portaria nº 40/2022 (8631058), desta Diretoria, em relação a 1ª parcela das férias do exercício de 2022 da servidora Valéria Espinosa, Técnica Judiciária, RF 6660, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5 - SUAX).

RESOLVE:

AUTORIZAR, o gozo dos 08 (oito) dias remanescentes das férias, para o seguinte período:

1º período: 20/06/2022 a 27/06/2022 (08 dias).

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 15/06/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SJBV-NUAR Nº 43, DE 15 DE junho DE 2022.

A DOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a segunda parcela das férias do exercício de 2022, do servidor Adonis Ferreira, RF. 4971, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional:

Período anteriormente marcado:

De 19/09/2022 a 03/10/2022

Novo período:

2ª parcela: 25 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022

INDICAR o Servidor **JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, RF 2782, para substituí-lo na função, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 15/06/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 78, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do seguinte servidor:

7574 ELIAS GERSON FERREIRA

Período anteriormente designado:

11/07/22 A 19/07/22

Deverá ser gozado da seguinte forma:

27/06/22 A 05/07/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 20/06/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VN° 79, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor AZIZ OMEIRI, Técnico Judiciário, RF 3620, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05, estará em gozo de férias no período de 11/07/22 a 24/07/22;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RODRIGO DUARTE GIGANTE, Técnico Judiciário, RF 8403 para substituir o servidor no período acima citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 20/06/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VN° 80, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **DAVICHEQUE DE CAMPOS**, **analista judiciário**, RF 3125, **Supervisor da Seção de Execuções Fiscais** encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 11/07 A 31/07/22;

RESOLVE:

Indicar para substituí-lo no referido período o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, RF 8404, **técnico judiciário**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 20/06/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VN° 81, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA**, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, FC 05, está em gozo de férias no período de 11 a 22/07/2022,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **ELIAS GERSON FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7574 para substituir o servidor no período ali marcado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 20 de JUNHO DE 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 20/06/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 100, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ADOUTORA JANAÍNA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, *Ronaldo Estécio Marçilio*, RF 7794, à Praça dos Paiaguás, n.86, centro, em Ilha Solteira, SP, para cumprimento da *Carta de Ordem Cível* distribuída sob n.5000552-05.2022.403.6137, com a finalidade de intimar o município de Ilha Solteira, na pessoa do seu procurador jurídico. Diligência realizada no dia **13/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes**, **Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 170, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 9 horas do dia 17/06/2022 às 11 horas do dia 24/06/2022	1ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se01-vara01@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/06/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 91, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a existência de cadastro ativo dos referidos profissionais, junto ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR e ratificar a designação dos profissionais abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, por tempo indeterminado.

Especialidade	Profissionais - Médicos	CRM	CPF
JOSÉ HENRIQUE FIGUEIREDO RACHED	NEUROLOGIA	64247	11920403841
LUCIANA ALMEIDA AZEVEDO	CLINICA GERAL	24649931827	98718
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA	ORTOPEDIA	22050964862	116408
GUSTAVO BERNAL DACOSTA MORITZ	OFTALMOLOGIA	30076895890	130071
RICARDO FRANCISCO FERREIRA LOPES	ORTOPEDIA	25033249835	78833
ULISSES SILVEIRA	ORTOPEDIA/ PERÍCIA MÉDICA	09600359822	076260
WALTER JORGE PAULO NETO	MEDICINA DO TRABALHO PERÍCIA MÉDICA	38930865879	177205
DANIEL ANTUNES RUBIM	ORTOPEDIA	01442777605	143007
DEISE O. DE SOUZA	PSIQUIATRIA	115335	03811042149

Especialidade	Profissionais - Médicos	CPF
LÚCIA APARECIDA DE LUCENA	ASSISTENTE SOCIAL	11012086860
LÚCIA HELENA MIQUELETE	ASSISTENTE SOCIAL	02766271805

MARIA SUELI CURTOLO BORTOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	71726500853
MIRIAN DA CONCEIÇÃO SILVA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	18178168880
LUCIMARA WELK DEALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	16902626804

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 90, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal, bem como, os termos do art. 28, parágrafo único do mesmo normativo;

CONSIDERANDO a alta da inflação, aumentando todos os custos, principalmente o combustível e a inexistência de reajuste dos honorários periciais desde a promulgação da Resolução 305/2014 do CJF;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocamento inerente à perícia social e os gastos para a compra de equipamentos de proteção individual atualmente indispensáveis desde o advento do novo coronavírus durante a realização da perícia social;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos honorários periciais a cada laudo conclusivo apresentado em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Tabela V da Resolução nº 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Quando para a realização da perícia social houver necessário deslocamento das peritas para outro município diverso da sede da Subseção de Americana, fixar valor diferenciado nos seguintes termos:

- a) em se tratando dos municípios de Nova Odessa e Santa Bárbara do Oeste, o valor fixado será de R\$ 300,00;
- b) no que se refere aos municípios de Artur Nogueira e Cosmópolis, o valor fixado será de R\$ 400,00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMA Nº 98, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA nº 66, de 18 de agosto de 2021, ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SEÇÃO CONTROLE DE MANDADOS DE BARUERI,

RESOLVE:

ALTERAR, na escala de férias da Central de Mandados de Barueri, a servidora FLAVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA, RF 8759, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme segue:

Exercício 2021, por necessidade de serviço

3ª parcela: de 25/07/2022 a 05/08/2022 **para 18/07/2022 a 29/07/2022**

Exercício 2022, a pedido - 1ª parcela: de 18/01/2023 a 31/01/2023 e 2ª parcela: de 13/07/2023 a 28/07/2023,

para:

1ª parcela: de 15/12/2022 a 19/12/2022

2ª parcela: de 13/02/2023 a 21/02/2023

3ª parcela: de 13/07/2023 a 28/07/2023

Adiantamento da remuneração mensal (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 16/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ODR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JULHO/2022, no período de 01.07.2022 a 31.07.2022 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

02 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

03 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

04 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

05 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

06 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

07 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

08 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

10 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

11 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

- 17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 20 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 24 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 27 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 28 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 29 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 30 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 31 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 16/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 52, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 08/2022, referente ao plantão judiciário, para que, no período abaixo, o plantão fique sob a responsabilidade da servidora indicada, em substituição ao servidor anteriormente escalado, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Das 9h00 do dia 17/06/2022 às 9h00 do dia 24/06/2022	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA - RF 5699

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 53, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ODR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Setor de Registro de Dados Funcionais - SURF, por meio da solicitação 8817114

Art. 1º - Retificar a Portaria 42/2022 deste Juízo para constar:

onde se lê: "**Art. 2º** - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referido servidor no período de 25/04/2022 a 13/05/2022. "

leia-se: "**Art. 2º** - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referido servidor no período de 25/04/2022 a 12/05/2022. "

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores abaixo indicados.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para substituição conforme segue:

1. **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, na função de Oficial de Gabinete, FC-05, no período de 15/03 a 13/04/2022, **GEORGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695, na função de Supervisora de Processamentos diversos, FC-05, no período de 18/04 a 22/04/2022, e;

2. **DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA**, Técnica Judiciária, RF 7778, para substituir **ERICA SATIKO MARUYAMA**, Analista Judiciária, RF 2310, na função de Supervisora de Processamentos Criminais, FC-05, no período de 18/04 a 27/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora lotada nesta unidade abaixo indicada, na forma a seguir:

ELIANA FERRUCCI – RF 1693

De:

3a parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

Para:

3a parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2022 (SEI 8833417)

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 20/06/2022 às 09h00 do dia 27/06/2022.

II. Nos termos do art. 6º, da referida PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2022, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados às dependências do Fórum.

III. Servidores designados:

ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477

SELMA REGINA RUY - RF 5311

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 81, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **GIOVANA FERIANI, RF 6013** anteriormente designadas para o período de **08/09/2022 a 16/09/2022**, designando o período de **03/10/2022 a 11/10/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 67, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. Alterar as férias do servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF 4967, anteriormente marcadas de 15/06/2022 a 24/06/2022 **para** 06/07/2022 a 15/07/2022.

2. Alterar o período de férias da servidora Juliana Cristina Alves Vaz, Técnico Judiciário, RF 7459, anteriormente marcada de 01/08/2022 a 18/08/2022 (1ª parcela) **para** 05/09/2022 a 22/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CAMP-06VNº 69, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Designa servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6972, Oficial de Gabinete, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, no período de 20/06/2022 a 21/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, nesta data, **por necessidade de serviço/realização da correção geral ordinária**, as férias da servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, exercício 2021, com inclusão da parcela restante para 21/07/2022 a 05/08/2022 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 16/06/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 143, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), requisitou licença-médica no dia 10/06/2022 e de 14 a 16/06/2022 (4 dias);

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, no dia 15/06/2022, por necessidade de serviço/realização da Correição Ordinária/2022;

RESOLVE:

a) DESIGNAR o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir o ALTAIR TERCOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 10/06/2022 e de 14 a 16/06/2022 (4 dias);

b) RETIFICAR o item "b" da portaria 140/22, para **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-05), de 1º a 14/06/2022 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 16/06/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), requisitou licença-médica no dia 10/06/2022 e de 14 a 16/06/2022 (4 dias);

RESOLVE:

RETIFICAR o item "c" da portaria 142/2022, para **DESIGNAR** o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir o **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 16/06/2022 (1 dia), na realização do plantão forense das 9 às 12 horas de modo presencial e de sobreaviso nos demais horários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 16/06/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-02VNº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, de 08/07/2022 a 22/07/2022 para 18/07/2022 a 01/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, de 11/07/2022 a 09/08/2022 para 04/07/2022 a 29/07/2022 e 09 a 12/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-02VNº 45, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de saúde, da servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, nos dias de 02.5.2022 a 05.5.2022 e de 09.5.2022 a 10.5.2022;

CONSIDERANDO a compensação de dia prestado de serviço eleitoral, bem assim o gozo de férias regulares pela servidora **JANAINA GIMENO MARQUES**, RF 5290, Oficiala de Gabinete, nos dias 20.5.2022 e de 23.5.2022 a 03.6.2022;

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de saúde, da servidora **TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS**, RF 7353, nos dias 25.5.2022 a 27.5.2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LUCIANA PALMEIRA GOULART**, RF 7314, para substituir a servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, nos períodos acima destacados.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS**, RF 7353, para substituir a servidora **JANAINA GIMENO MARQUES**, no dia 20.5.2022 e nos períodos de 23.5.2022 a 24.5.2022 e de 28.5.2022 a 03.6.2022.

Art. 3º. DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946647477464931

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIADOUR-JEF-PRES Nº 81, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), esteve afastado por licença médica no período de 30/05/2022 a 03.06.2022 (05 dias); bem como, considerando que o servidor requereu compensação nos dias 13 a 15/06 (03 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), compensou os dias 27/05/2022 e 03/06/2022 (02 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, Analista Judiciário, RF 5165, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 13 a 15/06/2022 (03 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7468, Diretor de Secretaria (SEI nº 0000602-50.2022.4.03.8002), compensou o dia 10/06/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), nos dias 27/05/2022 e 03/06/2022 (02 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), no período de 30/05/2022 a 03.06.2022 (05 dias), e nos dias 13 a 15/06/2022 (03 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

III – DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), nos dias 13/06/2022 a 15/06/2022 (03 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

IV – DESIGNAR o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, no dia 10/06/2022, sem prejuízo de suas atribuições.

V – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, Portaria n.80 (doc. n. 8772522) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SELÊ:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
17/06/2022 a 23/06/2022	Larissa Neto Lueska - RF 7537 e Gustavo Francisco Machado – RF 7528.

LEIA-SE:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
17/06/2022 a 23/06/2022	Larissa Neto Lueska - RF 7537 e Diego Nunes Lopes - RF 7533.

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 15/06/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 8798049/2022

Trata-se de requerimento de "Isenção de Imposto de Renda, nos termos do que dispõe o art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, pela servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, aposentada, conforme Ato nº 3707, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24/1/2022.

Expediente foi devidamente informado pela Seção de Legislação (doc. n. 8447099).

A Direção do Foro apresentou os quesitos à Junta Médica Oficial encarregada do exame pericial (doc. n. 8447228).

A perícia foi realizada no dia 21.03.2022, com apresentação da Ata n. 8588790., tendo a Junta sido conclusiva quanto à constatação da requerente ser portadora de doença benigna, ou seja, não se enquadrando no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, regulamentado pelo Decreto n. 9.580/2018.

Pedido de reconsideração foi apresentado pela servidora que alegou ser portadora de neoplasia maligna - carcinoma ductal in situ de alto grau, nos termos da Lei nº 7.713/88 (doc. n. 8636187).

Para provar o alegado, a requerente juntou Relatório Médico do Dr. Renan Capitani Casagrande, CRM 35947, radiologista do Centro de Oncologia e Radioterapia de Londrina, com atesto de que carcinoma in situ é neoplasia maligna, e que a requerente encontra-se em tratamento radioterápico em mama direita, por neoplasia maligna - carcinoma in situ de alto grau, CID C50, com início de tratamento em 28.02.2022, com previsão de 6120 cGY em 34 sessões.

Ainda, justificou que caso carcinoma in situ não fosse maligno, não haveria necessidade de passar por cirurgia e tratamento radioterápico.

O feito foi encaminhado à Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para manifestação a respeito e agendamento de nova perícia, se entendesse necessário, para emitir sua decisão acerca da manutenção ou não da conclusão apresentada na Ata 8588790, de 22 de março de 2022.

Finalmente, após nova perícia realizada em 02.06.2022, a Perícia Médica Oficial, Ata 8790906, foi apresentada.

Reiterou a Junta seu entendimento da Ata 8588790, tendo sido conclusiva quanto ao indeferimento do recurso apresentado pela recorrente, analisando cada argumento apresentado no recurso interposto, a seguir descrito, in verbis:

Em seu recurso, a servidora cita a Wikipédia como referência na qual supostamente seria referido que o termo pré-maligno é incorreto por já ser lesão maligna. Independentemente dos questionamentos acerca do uso de fonte terciária de produção comunitária não revisada por pares e com livre acesso de edição, a entrada da Wikipédia específica para o CDIS diz: "Carcinoma ductal in situ (CDIS), também denominado carcinoma intraductal, é uma lesão cancerosa **pré-maligna ou não invasiva da mama**. (...) O CDIS corresponde à presença de células anormais no revestimento de um ou mais ductos lactíferos na mama. In situ significa "no local" e refere-se ao facto de as células anormais **não se terem expandido para além do ducto mamário para um dos tecidos mamários envolventes**. "Pré-maligno" refere-se ao facto de **não se ter ainda tornado um cancro invasivo**. Em alguns casos, o CDIS pode-se tornar invasivo e espalhar para outros tecidos (...)" (grifos desta junta) [6].

A seguir, a servidora cita relatório médico anexo em que um de seus médicos assistentes afirma que a servidora "está em tratamento radioterápico de mama direita, por neoplasia maligna - carcinoma in situ de alto grau, CID C50 (...)". Ocorre que há inconsistência no laudo emitido pelo médico radioterapeuta, que atribui o CID-10 C50 (Neoplasia Maligna da Mama) a doença que possui classificação própria, no caso o CID-10 D05 (Carcinoma ductal *in situ*), específico para a doença pré-maligna.

Por fim, a requerente apresenta ementa e decisão judiciária referentes a doença distinta, classificada como in situ e pré-maligna pela OMS em seu descontinuo CID-10 (D04) e no atual CID-11 (XH2NM8). A decisão apresentada não é o objeto do parecer técnico desta junta, além de se referir a doença (Carcinoma espinocelular in situ da pele) com características clínicas e evolutivas distintas da apresentada pela paciente.

Destacamos que a doença que acomete a paciente tem grande repercussão clínica, com risco expressivo de evolução para neoplasia maligna. É condição cujo diagnóstico e tratamento requer procedimento invasivo (cirurgia e/ou biópsia) e, a depender de características do tumor, radioterapia e hormonioterapia adjuvantes, semelhante ao tratamento de formas do carcinoma ductal invasivo (CID-10 C50.8 e CID-11 2C61.0), com significativo impacto sobre a qualidade de vida, ainda que com prognóstico melhor que as referidas formas invasivas. Na opinião desta junta, o CDIS apresentado pela requerente é doença com repercussão clínica e gravidade muito maiores do que, por exemplo, a Doença de Bowen citada na decisão judiciária apresentada pela requerente.

Não cabe a esta mera junta, contudo, interpretar extensivamente a lista de doenças graves elencadas no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, a qual restringe de forma explícita a isenção de imposto de renda às neoplasias malignas, e não a estende às pré-malignas, independentemente da gravidade ou repercussão clínica da condição.

Dessa forma, esta junta opina pelo **indeferimento** do recurso apresentado, mantendo o entendimento da Ata 8588790.

É a síntese necessária.

Pois bem, por meio do Processo SEI nº [0002523-78.2021.4.03.8002](#), em 24/01/2022, pelo Ato nº 3707, de 17 de janeiro de 2022, a servidora foi aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, observado o art. 2º da EC nº 47/2005 e assegurado pelo art. 3º da EC nº 103/2019, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei nº 11.416/2006.

A isenção tributária é a dispensa legal do pagamento de tributo concedido pelo ente instituidor do mesmo. As causas de exclusão do crédito tributário do Imposto de Renda estão previstas no Capítulo III, Seção I, da Lei nº 7.713/88 e no Decreto nº 9.580/2018, que dispõem, *in verbis*:

Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....
XIV – os **proventos de aposentadoria** ou reforma motivada por acidente em serviço e os **percebidos pelos portadores de moléstia profissional**, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, **neoplasia maligna**, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; ([Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004](#)) ([Vide Lei nº 13.105, de 2015](#)) ([Vigência](#))

(...)" (g.n.).

Regulamentando a norma acima citada, o Decreto nº 9.580/2018 estabelece em seu artigo 35, inciso II, alínea b, *in verbis*:

Art. 35. São isentos ou não tributáveis:

II – os seguintes rendimentos pagos pelas previdências públicas e privadas:

(...) **Proventos de Aposentadoria por Doença Grave**

b) os proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por acidente em serviço e aqueles percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, **neoplasia maligna**, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou da reforma ([Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, caput, inciso XIV](#); e [Lei nº 9.250, de 1995, art. 30, § 2º](#)); (g.n.).

Já a Lei nº 9.250/95, em seu art. 30, esclarece como deve ser a comprovação da moléstia a que se refere a lei acima citada:

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratamos incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a **moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**.

§ 1º O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle" (g.n.).

Tendo em vista as regras acima transcritas, constata-se que, no caso em tela, consoante se vê na Ata nº 8588790, de 22.03.2022, e na Perícia Médica Oficial de 02.06.2022 (Ata nº 8790906), tendo sido a Junta conclusiva quanto à constatação da requerente ser portadora de doença benigna, não há como enquadrar referida patologia no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, regulamentado pelo Decreto nº 9.580/2018.

Em conclusão, posto que o presente expediente encontra-se devidamente instruído, consoante os documentos acima citados, que adoto como motivação, **INDEFIRO** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos** requerido pela servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, aposentada, por não ser portadora de doença prevista nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto nº 9.580/2018.

Dê-se ciência à servidora, ao NUGP e à SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 14/06/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 50, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Doutor **DIOGORICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o pedido de alteração do período de férias do servidor João Carlos dos Santos, RF 7426;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	09/06/2022	Compensação	5317	Pedro José Junot Morisson
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC05 – Oficiala de Gabinete	14 a 17/06/2022	Licença médica	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda

II - Retificar, em parte, a Portaria CPGR-06V nº 46, de 29/03/2022, para, **onde se lê:**

7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	18 a 29/07/2022	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
------	------------------------	------------------------------	-----------------	--------	------	---------------------------

LEIA-SE:

7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	04 a 15/07/2022	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
------	------------------------	------------------------------	-----------------	--------	------	---------------------------

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01V Nº 122, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria NAVI-01V nº 90, de 14 de outubro de 2021, que designou a servidora Denise Alcantara Sant'Ana, analista Judiciária, RF 6434, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) durante e em razão da vacância do cargo;

CONSIDERANDO que em razão da existência de banco de horas, foi autorizado à servidora Denise Alcantara Sant'Ana a compensação de horas nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

I - EXCLUIR da designação da servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Analista Judiciário, RF 6434, os dias **13, 14 e 15.06.2022**, tendo em vista a compensação da aludida servidora, **DESIGNANDO em substituição**, para o exercício do cargo de Diretora de Secretaria, em razão da vacância, a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 13/06/2022, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.